

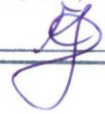


Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

Cambé, 03 de Julho de 2024

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	287 124
Recebido em:	03.07.24 às 14:10
Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 61/2023 EMENDA MODIFICATIVA 01

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em logradouros e praças públicas do Município de Cambé e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em análise e sua respectiva emenda, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo regulamentar e proibir o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros e praças públicas.

Na exposição de motivos do projeto consta que "considerando que o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos sempre gera um certo transtorno, trazendo malefícios ao meio ambiente, em virtude das constantes reclamações de perturbação ao sossego público, poluição sonora, bem como, incompatibilidade de tais atividades com a saúde dos moradores e do comércio do entorno, por gerar tumulto, quando um aglomerado de pessoas se juntam para consumir álcool".

Em suma é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos em consonância com o Art. 37, III, alíneas "a" do Regimento Interno desta Casa, "opinar exclusivamente e emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de associações de moradores, diretorias de hortas comunitárias, serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras, funções e regime do servidor".



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O Projeto de Lei e a sua respectiva emenda em análise, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo regulamentar e proibir o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros e praças públicas, o qual inexistem óbices quanto a matéria e à iniciativa legislativa.

Neste entendimento, esta relatoria posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida propositura em Plenário.

VEREADOR ADEMILSON DE ALMEIDA

Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

VEREADOR ODAIR PAVIANI – Presidente

(X) Favorável () Desfavorável

VEREADOR LUIZ CARLOS DE MELO - Revisor

(X) Favorável () Desfavorável